



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-Feira, 06 de janeiro de 2025

Ano VIII

Edição n.º 1428

Total de Páginas: 004

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario\\_oficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 228/2024. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2024. Extrato de apostilamento da Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa PLATMADEIRAS LTDA inscrita no CNPJ sob n.º. 19.366.765/0001-78. Objeto registro de preços para possível aquisição de materiais de construção, pintura, elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos. Objeto do aditivo: Alteração de sócio. ADRIANO SOUZA DA SILVA CPF: 565.212.359-15 CPF: 060.335.869-13 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

#### PORTARIA 014/2025

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. Nomear,** Comissão para proceder Avaliações de imóveis urbanos para o Município de Ribeirão do Pinhal.

**Art. 2º.** A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente - **ALAN PAIVA;**  
Membro - **IRIS REMIGIO CONDE;**  
Membro - **AMANDA PEREIRA MAMEDIO.**

**Art. 3º.** A Comissão Ora constituída deverá reunir-se sob a presidência do primeiro nomeado e elaborar Laudo de Avaliação com as respectivas justificativas.

#### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1428 | Segunda-feira | 06 de janeiro de 2025.

Pág. 02

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

### PORTARIA 015/2025

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

#### RESOLVE:

**CONTRATAR** para esta Municipalidade a Sra. **Patricia Correa Lopes**, para exercer o cargo de Diretor Dep. De Compras e Licitacoes (Cargo Comissionado), a partir de 06 de janeiro de 2025.

#### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco.

Gabinete do Prefeito.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2025

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital n.º 001/2024 de seleção de pessoal para contratação temporária e composição de cadastro de reservas de profissionais para os cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais II, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedreiro, Professor, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Psicopedagogo e Servente de Pedreiro no Município de Ribeirão do Pinhal - PR,

#### RESOLVE,

**1. CONVOCAR** as candidatas abaixo relacionadas, classificadas no PSS n.º 001/2024 homologado pelo Decreto n.º 13/2024, de 22 de março de 2024, única e exclusivamente para comprovação da documentação informada por ocasião da inscrição no presente processo seletivo, conforme segue:

#### PROFESSOR DE ARTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Letícia Zanelato dos Reis	1º

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1428 | Segunda-feira | 06 de janeiro de 2025.

Pág. 03

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Tatiele Da Silva	1º
Elenita Dos Santos Ferreira	2º

2. Candidatas convocadas deverão se apresentar no endereço abaixo, em até 03 (três) dias úteis, após a publicação deste edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão do Pinhal, das 08h00 às 11h00 ou das 13h00 às 16h00, no seguinte endereço:

*Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal  
Rua São Paulo, n.º 1253, Centro  
Ribeirão do Pinhal - PR*

3. As candidatas deverão apresentar cópia simples de todos os certificados e comprovação de tempo de serviço, além da ficha de inscrição impressa no ato da inscrição.

4. Uma vez atestada a certificação, os candidatos aprovados receberão orientações sobre a necessidade de comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, sito à Rua Paraná, n.º 983, Centro para apresentação da documentação necessária à contratação.

5. Candidatos que não comparecerem no prazo estipulado para comprovação de documentos serão considerados eliminados, facultando à Prefeitura de Ribeirão do Pinhal convocar o próximo candidato.

Ribeirão do Pinhal, em 06 de janeiro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz  
**Prefeito**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2025

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital n.º 001/2024 de seleção de pessoal para contratação temporária e composição de cadastro de reservas de profissionais para os cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais II, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedreiro, Professor, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Psicopedagogo e Servente de Pedreiro no Município de Ribeirão do Pinhal - PR,

#### **RESOLVE,**

**1. CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, classificado no PSS n.º 001/2024 homologado pelo Decreto n.º 13/2024, de 22 de março de 2024, única e exclusivamente para comprovação da documentação informada por ocasião da inscrição no presente processo seletivo, conforme segue:

#### **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
------	---------------

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1428 | Segunda-feira | 06 de janeiro de 2025.

Pág. 04

Rodrigo Juliano Gabeloni

5º

2. Candidatos convocados deverão se apresentar no endereço abaixo, em até 03 (três) dias úteis, após a publicação deste edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão do Pinhal, das 08h00 às 11h00 ou das 13h00 às 16h00, no seguinte endereço:

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal**

Rua São Paulo, n.º 1253, Centro

Ribeirão do Pinhal - PR

3. Os candidatos deverão apresentar cópia simples de todos os certificados e comprovação de tempo de serviço, além da ficha de inscrição impressa no ato da inscrição.

4. Uma vez atestada a certificação, candidatos aprovados receberão orientações sobre a necessidade de comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, sito à Rua Paraná, n.º 983, Centro para apresentação da documentação necessária à contratação.

5. Candidatos que não comparecerem no prazo estipulado para comprovação de documentos serão considerados eliminados, facultando à Prefeitura de Ribeirão do Pinhal convocar o próximo candidato.

Ribeirão do Pinhal, em 06 de janeiro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz

**Prefeito**

**Assinatura Digital**